



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 15.023.955/0001-31**

---

Juscimeira –MT, 03 de Março de 2020.

Mensagem a Câmara N° 003/2020

Elmo. Sr. : Jose Quirino da Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Juscimeira

**Ref.: Projeto de Lei nº 003-2020 que Revoga Lei nº 1.005/2015.**

Elmo. Senhor Presidente  
Elmo. Senhores Vereadores

A LEI N° 1.005/2015 de 19 de outubro de 2015, “Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores do Bairro Vila Xavier – A.M.B.V.X, e dá outras providências”.

Por conveniência administrativa, e em razão da alteração da destinação do bem público, para as finalidades de implementação de projetos de reforma e ampliação do local, para fins sociais, e considerando a ausência de eficácia no objeto inicial da lei retro; e, para que o bem ora tutelado possa atender sua devida finalidade social faz-se necessário o encerramento do uso do mesmo, ora destinado a Associação de Moradores do Bairro Vila Xavier – A.M.B.V.X, retomando o domínio à administração municipal, motivo pelo qual se faz necessária a revogação desta Lei.

Desse modo, aguardo de pronta e favorável acolhida ao exposto, subscrevo-me atentamente,

Cordialmente.

  
**MOISÉS DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE JUSCIMEIRA  
PODER EXECUTIVO**

**PROJETO DE LEI N° 003/2020 DE 03 DE MARÇO DE 2020.**

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT</b>	
<b>PROTOCOLO</b>	
N.º	1697/2020
As	13:00 HS
DATA	04 / 03 / 2020
ASS.:	<i>[Assinatura]</i>

**“Revoga Lei 1.005/2015 de 19 de Outubro de 2015 que “Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores do Bairro Vila Xavier – A.M.B.V.X”.**

O Prefeito Municipal de JUSCIMEIRA, Estado de Mato Grosso, **MOISES DOS SANTOS** no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SAN-CIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Revoga Lei 1.005/2015 de 19 de Outubro de 2015.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Março de 2020.

  
**MOISES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal